



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO - Aquisição de material de consumo, expediente (339030.16), conforme especificado no ANEXO ÚNICO 1054439, para atender às Unidades da Justiça Eleitoral em Alagoas, na manutenção de suas atividades no exercício de 2022/2023. A aquisição está prevista no PAC SEALMOX 2022- JCGA, SEI nº 0007920-86.2021.6.02.8000.

1.1. A aquisição deve ocorrer através de pregão eletrônico, com adjudicação por menor preço por Item, via Aquisição imediata.

1.2. Justifica-se a aquisição por serem itens essenciais à manutenção das atividades rotineiras do órgão e sendo os itens de durabilidade prolongada e de fácil estimativa de consumo, optamos por aquisição imediata.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Fornecer itens novos, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos.

2.2. Substituir às suas expensas as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 10 dias corridos.

2.3. Acondicionar o material/produto constante deste Instrumento, obrigatoriamente em embalagens de boa qualidade, não danificadas, originais da linha de fabricação de cada empresa, sendo vedada a utilização de etiquetas por parte da empresa fornecedora.

2.3.1. As embalagens deverão conter todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e deverão estar de acordo com a legislação vigente.

2.3.2. Deverão estar impressas em cada embalagem, conforme o caso, as seguintes informações:

2.3.2.1. especificações do material, marca, peso líquido, data de fabricação e vencimento ou período de validade

2.3.2.2. registro no órgão competente, devidamente atualizado.

2.3.2.3. registro no Ministério da Saúde

2.3.2.4. número de telefone para atendimento ao consumidor (SAC)

2.6. Indicar endereço eletrônico (*email*) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo TRE/AL.

2.7. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por email ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho.

2.8. Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 A entrega será de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho encaminhada por e-mail;

3.2 O local de entrega será na Seção de Almoxarifado do TRE/AL, situada à Rua Coronel Pedro Lima, 230, Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-220, no horário das 08 às 18 horas, das segundas às quintas-feiras e das 8h às 16h às sextas-feiras.

4. VERIFICAÇÃO DO MATERIAL - Será feita em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório na nota fiscal. Constatada a conformidade, será recebido definitivamente e encaminhado para pagamento.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita à aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

5.1. 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaindo sobre este(s) a multa constante no item 5.4, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

5.2.

0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

5.3. 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 5.1 bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 5.2;

5.4. 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho. Além disso o fornecedor será passível das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/1993.

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 10% do valor total do contrato celebrado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, após o envio da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), devidamente atestada(s) pela Seção de Almoxarifado do TRE/AL.

6.2. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento.

6.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.4. O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

6.5. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que não incidam retenções indesejáveis.

6.6. Havendo atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data do primeiro dia útil do atraso, até a data do efetivo pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido para tanto, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I= Índice de atualização financeira= 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

TX= Percentual de Taxa Anual= 6%

7. DO ATESTO DOS SERVIÇOS

7.1. O atesto será dado por qualquer servidor da Unidade ou fazendo-se auxiliar por outra unidade competente, se necessário.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade com o Art. 5º, incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**,
Chefe de Seção, em 20/06/2022, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054438** e o código CRC **810CA823**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APONTADOR METÁLICO para lápis de madeira nº 2, 2-A, 2-B, lâmina inoxidável	UNIDADE	150
2	TESOURA com tamanho mínimo de 17cm e cabo em material plástico na cor preta. Deverá constar na embalagem original do fabricante de que a lâmina é confeccionada em aço inox ou haver inscrição na própria lâmina nesse sentido. Deverá apresentar corte perfeito e ser resistente ao uso. Marcas de Referência: BRW. Mundial, TRIS, Tramontina, Western	UNIDADE	80
3	GRAMPEADOR DE MESA , tamanho MÉDIO, estrutura em metal resistente de alta qualidade, próprio para grampo 26/6, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel 75g/m ² , medindo aproximadamente 17 cm de comprimento, marca impressa no produto, com garantia mínima de 11 meses (troca imediata em caso de defeito). Marcas de Referência: Maxprint, easy office, grampline.	UNIDADE	150
4	GRAMPO 26/6 , para grampeador de mesa, fabricado com arame de aço niquelado/galvanizado, tratamento anti-ferrugem, fornecidos em caixa contendo 5000 unidades. Marca impressa na embalagem.	CAIXA	100
5	CLIPS PARA PAPEL Nº 3/0 , para papel, fabricado com arame de aço, caixa contendo 50 clips. Marca do fabricante e identificação do produto impressa na caixa. Validade indeterminada.	CAIXA	300
6	ALFINETE PARA MAPA , cabeça esférica ou tipo taça em plástico colorido, ponta afiada em aço niquelado. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	100
7	MOUSE PAD com apoio para punho em GEL, design ergonômico e base em borracha anti-deslizante	UNIDADE	150
8	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA , ponta chanfrada fluorescente na cor amarela, em polietileno, traço medindo 5 mm, tinta à base de água. Produto entregue em caixas com 12 unidades, cada. Marca impressa no produto. Validade mínima de 17 meses a partir da entrega.	UNIDADE	600
9	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1100 - P , ponta chanfrada, cor azul, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool. Embalados em caixas com 12 unidades.	CAIXA	500
	COLA COLEGIAL PLÁSTICA BRANCA não tóxica, para colagem de		

10	papel/cartolina, fornecidas em embalagem com tampa rosqueada, contendo 40 g., selo do INMETRO. Validade mínima de 17 meses a partir da data de entrega. Marcas de Referência: BIC, Compactor, Faber-Castell, Scotch, Maxi Cola, Radex, Pritt	UNIDADE	1500
11	FITA ADESIVA transparente, medindo 48 mm X 50 m, com adesivo à base de resina e borracha. Marca, procedência e validade impressas no corpo ou embalagem do produto. Validade mínima de 17 meses a partir da entrega.	UNIDADE	500
12	RÉGUA de poliestireno, com 50 cm de comprimento, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, para traçado retilíneo perfeito.	UNIDADE	300
13	FITA ADESIVA DUPLA FACE em espuma, tipo FIXA FORTE , para fixação extrema de objetos pesados, uso em ambientes internos e externos, medindo 24 mm x 2m. Capacidade de suportar 5kg a cada 15cm. Marca impressa do fabricante. Validade de 12 meses a partir da entrega.	UNIDADE	80
14	LIGA ELÁSTICA TIPO LATEX , amarelo nº18. Pacote com 1 KG	PACOTE	60
15	PASTA PLÁSTICA , com abertura no formato em "L", transparente, em PVC, tamanho A4, medindo aproximadamente 310X225 mm, embaladas a cada 100 unidades.	UNIDADE	3000
16	ABRAÇADEIRA , tipo lacre, em nylon, med. 200x2,5MM (PACOTE C/ 1000 UND)	PACOTE	30

OBS. Para o item 10, não aceitaremos o produto da marca zás tras.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO**, **Chefe de Seção**, em 21/06/2022, às 02:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054439** e o código CRC **5ADB97D9**.

0004048-29.2022.6.02.8000

1054439v19